

Lei nº 11. de 18 junho de 1.948.

Abre Crédito Especial de cr\$ 6.600,00.

A Câmara Municipal de Lulumas
Decreta e em promulga a seguinte Lei:

- Artº 1º) Fica aberto um crédito Especial de seis mil e seiscentos cruzeiros, (cr\$ 6.600,00), destinado ao pagamento de reforma e transporte de instrumentos pertencente à Banda de Música do Município.
- Artº 2º) Ficam anuenciadas total e parcialmente as verbas 8.01.4. A. Escrivões de Crime e 8.01.4. B. Porteiros dos Auditorios, respectivamente, de cr\$ 6.000,00 e 600,00 do orçamento em vigor.
- Artº 3º) As despesas decorrentes com a execução do Artº primeiro, correrão por conta do saldo de anuências verificadas pelo artigo seguinte.
- Artº 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Lulumas em 22 de

junho de 17948

Sebastião de Figueiredo

(B)

Sebastião de Figueiredo
Prefeito

}

secretario